Lei 1507\03 de 09 de abril de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A NUCLEAÇÃO DA E.B. DRÁUSIO CELESTINO CUNHA DA COMUNIDADE DE RIO CLARO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nucleação da E.B. Dráusio Celestino Cunha da comunidade de Rio Claro, atenderá os alunos das E. I. Toldo de Cima, E. I. Rio Claro (Pito Aceso), E.I. Paiol Velho.

Parágrafo 1º – A nucleação desta escola tem como base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, quando se refere no Artigo 10, inciso II, a questão da distribuição proporcional das responsabilidades na oferta de Ensino Fundamental, e a mesma tem apoio na Ata de Reunião do dia 16/12/2. 002 do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 09 de abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI